ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 52.069.691/0001-83
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 03 de novembro de 2026, às 10h00min, , de forma eletrônica, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.069.691/0001-83 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

4 **MESA**: Presidida pelo Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação da Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** deliberar sobre a solicitação de aporte de recursos pelos cotistas, no montante total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao custeio dos serviços de elaboração dos laudos de *valuation* dos ativos do Fundo, contratados junto à ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, necessários à preparação das demonstrações financeiras de encerramento do Fundo, bem como sobre as providências necessárias à disponibilização dos referidos recursos; e **(ii)** a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo pratiquem, em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) Após os esclarecimentos prestados, foi apresentada aos cotistas a necessidade de disponibilização de recursos no montante total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados ao pagamento dos serviços contratados junto à ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, responsável pela elaboração dos laudos de *valuation* dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Foi esclarecido que os referidos laudos são necessários para subsidiar a adequada avaliação dos ativos e a consequente preparação e conclusão das demonstrações financeiras de encerramento do Fundo, sendo, portanto, fundamentais para o cumprimento das obrigações contábeis e regulatórias aplicáveis, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos de *valuation* e a relevância dos respectivos serviços para o adequado encerramento das demonstrações financeiras do Fundo, foi reiterada a necessidade de disponibilização dos recursos necessários ao pagamento da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., no montante total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Adicionalmente, foi esclarecido que, conforme previsto no contrato celebrado com a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., o inadimplemento dos valores devidos poderá acarretar a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, circunstância que reforça a urgência na disponibilização dos recursos e a necessidade de evitar a incidência de encargos adicionais ao Fundo.

Diante do exposto, foi submetida à apreciação dos cotistas a solicitação de disponibilização do montante de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, observados os critérios de rateio e as condições aplicáveis, para fazer frente às despesas relacionadas à contratação dos serviços acima descritos.

(ii) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo pratiquem, em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo a realizarem, em conjunto ou separadamente, todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 03/11/2026 21:37 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 03/11/2026 18:04 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/11/2026 09:03 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Kaio Martins
CPF: ***.066.638-**
Data: 04/11/2026 10:18 -03:00

ZiSIGN

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora